

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2019.**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2019, publicada em 02/07/2019**, processo administrativo nº 2019008369, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 076/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 05/08/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de produtos de higiene pessoal, higiene e conservação predial, limpeza, equipamentos e utensílios em geral para manutenção de todas as unidades escolares e para o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 076/2019** e seus Anexos.

1.2. A Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 076/2019**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.]

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a ao Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. Os produtos indicados neste Termo de Referência, deverão ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Educação: Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás, somente em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs**, sempre no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA SOLICITAÇÃO** após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador;

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

3.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 3.1 do Termo de Referência (Anexo I)**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

3.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

3.5. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

3.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

3.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

3.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LBS', 'B.', 'G.S.', and a large signature at the bottom right.]

3.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

3.10. O produto será recebido:

3.10.1. PROVISORIAMENTE e em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

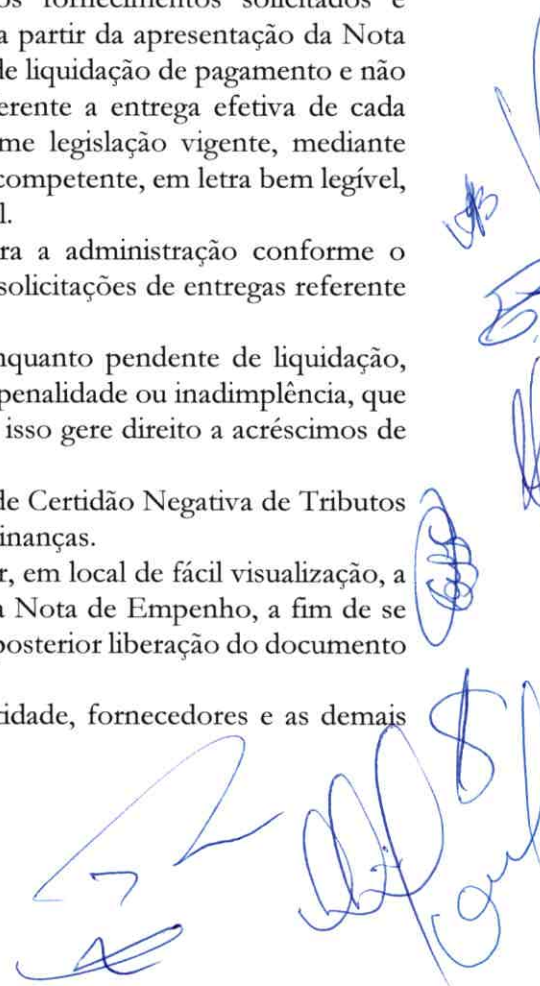
4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

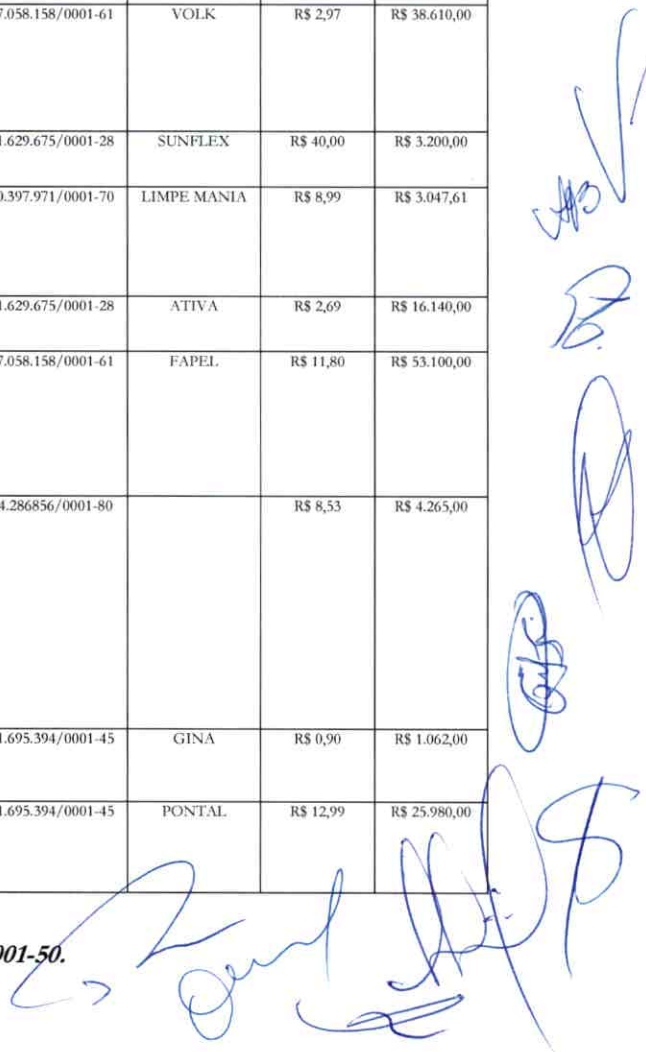


DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	EMPRESA	CNPJ	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACENDEDOR DE FOGÃO DE 30 CM(C) CABO LONGO, ACIONAMENTO POR BOTÃO.	UND	50	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	ILUME	R\$ 3,00	R\$ 150,00
002	ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO, DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO.	UND	18.230	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	LUCIA	R\$ 1,34	R\$ 24.428,20
003	ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS	UND	3.586	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	START	R\$ 3,45	R\$ 12.371,70
004	ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZAM-TE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML.	UND	3.000	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	PROERVAS	R\$ 8,30	R\$ 24.900,00
006	ÁLCOOL ETÍLICO; CATEGORIA COMERCIAL LÍQUIDO; COM TEOR DE NO MÍNIMO 92,8 INPM OU 96 GL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZAM-TE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP).	UND	9.200	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	TUPI	R\$ 4,18	R\$ 38.456,00
007	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UND	404	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	ARQPLAST	R\$ 4,95	R\$ 1.999,80
008	CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML. INCOLOR.	UND	10.500	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	POLYLAR	R\$ 1,89	R\$ 19.845,00
009	COLHER ACRÍLICA PARA CAFÉ, NA COR TRANSPARENTE. MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. IDEAL PARA BRIGADEIRO GOURMET, DOCES EM COPINHOS E ETC. TAMANHO 8CM. PCT 100X1.	PCT	339	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	STRAWPLAST	R\$ 2,57	R\$ 871,23
010	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO, PACT. 50 UNIDADES (CRISTAL).	PCT	10.400	RICARDO ANTONIO DOS REIS	02.837.609/0001-45	STRAWPLAST	R\$ 1,89	R\$ 19.656,00
011	DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS - FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO.	UND	12.000	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49		R\$ 2,05	R\$ 24.600,00
012	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 24X500 ML.	CX	660	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	OESTE	R\$ 19,92	R\$ 13.147,20

013	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (200 ML), INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE). O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO.	UND	94	GYN AUTOMOTIVA LTDA	14.286856/0001-80	CEPEL	R\$ 21,70	R\$ 2.039,80
014	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTE VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA.	UND	270	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PREMISSE	R\$ 13,79	R\$ 3.723,30
015	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4CM.	UND	1.000	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	GUIRADO	R\$1,35	R\$ 1.350,00
016	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	UND	525	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	SANIFIL	R\$ 4,66	R\$ 2.446,50
017	ESPONJA PARA BANHO PRODUZIDA COM ESPUMA MACIA E FIBRA SINTÉTICA DELICADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS E HIPOALERGÊNICAS.	UND	23.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	BRITISH	R\$ 0,80	R\$ 18.400,00
018	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS, FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12X8X2 M DE ESPESSURA.	UND	16.500	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	WISH	R\$ 0,32	R\$ 5.280,00
019	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR BRANCA.	UND	2.858	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	CASTILHO	R\$ 1,07	R\$ 3.058,06
020	FÓSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA. PCT 10X1.	PCT	5.830	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	PARANA	R\$ 2,04	R\$ 11.893,20
022	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	UND	40	RICARDO ANTONIO DOS REIS	02.837.609/0001-45	INVICTA	R\$ 44,89	R\$ 1.795,60
023	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, TESTADAS CONFORME NBR13282, DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.	UND	122	RICARDO ANTONIO DOS REIS	02.837.609/0001-45	INVIUTA	R\$ 44,84	R\$ 5.470,48
024	GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30X31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. (PCT 50X1).	PCT	2.426	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	SORELA	R\$ 1,13	R\$ 2.741,38
025	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETILULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	UND	3.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	CLINOFF	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
026	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES. TIPO BOMBRIL ACONDICIONADO EM FADOS DE 8X1.	FARDO	12.100	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	Q LUSTRE	R\$ 0,82	R\$ 9.922,00


027	LIMPA ALUMÍNIO, REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE.	UND	7.500	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	ESTRELA	R\$ 1,15	R\$ 8.625,00
028	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS.	UND	10.000	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	OESTE	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
029	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 14 LITROS, NA COR PRETA.	UND	459	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	ANTARES	R\$ 17,70	R\$ 8.124,30
030	LIXEIRA QUADRADA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR MARROM, COM TAMPA VAI E VEM, COM SÍMBOLO DE RECICLAGEM E ESCRITA NA PARTE FRONTAL: ORGÂNICO.	UND	161	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO PP	37.032.992/0001-49	ANTARES 56 L	R\$ 25,00	R\$ 4.025,00
031	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML, EMBALADOS EM CAIXA.	UND	958	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	AZULIM	R\$ 3,10	R\$ 2.969,80
032	LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO G.	PAR	2.008	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	VOLK	R\$ 2,95	R\$ 5.923,60
033	LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M.	PAR	1.348	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	VOLK	R\$ 2,97	R\$ 4.003,56
034	LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P.	PAR	13.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	VOLK	R\$ 2,97	R\$ 38.610,00
035	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS ¾ REFORÇADA	UND	80	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	SUNFLEX	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
036	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO DO LIXO; POSSUI APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS DUAS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA.	UND	339	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	LIMPE MANIA	R\$ 8,99	R\$ 3.047,61
037	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACARIA, MEDINDO 80X50CM. 100%ALGODÃO	UND	6.000	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	ATIVA	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
038	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS. (FARDO 5X1).	FARDO	4.500	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	FAPEL	R\$ 11,80	R\$ 53.100,00
039	POMADA ANTIALÉRGICA, COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 1,0% CONTÉM 10 MG DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA. COMPONENTES INATIVOS: ALANTOÍNA, METILPARABENO, GLICERINA, SOLUÇÃO DE SORBITOL, ÓLEO MINERAL, MONOESTEARATO DE GLICERILA AUTO - EMULSIONÁVEL, CETIL ÉSTER, ÁLCOOL CETÍLICO, ÓLEO DE LAVANDA, ÁLCOOL DE LANOLINA ETOXILADA E ÁGUA PURIFICADA.	UND	500	GYN AUTOMOTIVA LTDA	14.286856/0001-80		R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
040	PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA; PACOTE C/ 12 UNIDADES TIPO 1	PCT	1.180	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	GINA	R\$ 0,90	R\$ 1.062,00
041	RODO - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 50 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.	UND	2.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	PONTAL	R\$ 12,99	R\$ 25.980,00



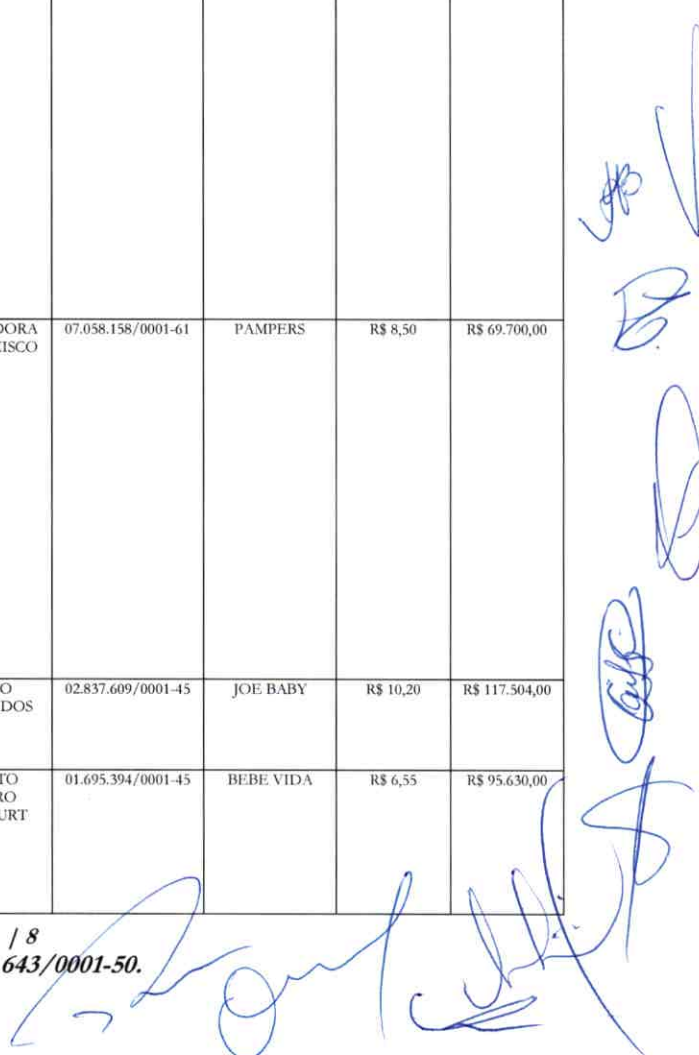
042	RODO MADEIRA 60 CM É DESENVOLVIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO COM ROSCA PARA CABOS DE 23MM. POSSUI 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADO DE 4 MM, MÉDIA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. CABO REFORÇADO.	UND	6.200	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	MENDONÇA	R\$ 3,99	R\$ 24.738,00
043	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT	9.500	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	TUPI	R\$ 2,99	R\$ 28.405,00
044	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAR AS MÃOS, ASPECTO PEROLADO, SUBSTÂNCIAS NEUTRAS DE LIMPEZA, COM AROMA DE ERVA DOCE. GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS, E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	2.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PETALA SOFT	R\$ 13,76	R\$ 27.520,00
045	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	3.174	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	BRASLIXO	R\$ 7,28	R\$ 23.106,72
046	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1.906	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	GOLAS PLASTIC	R\$ 7,79	R\$ 14.847,74
047	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), TRANSPARENTE 50X80 CM ESPESURA.0007 MICRAS EMBALAGEM 50 UNIDADES	PCT	500	GYN AUTOMOTIVA LTDA	14.286856/0001-80	PLASTPEL	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
048	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO CONTENDO 300G.	UND	3.000	RICARDO ANTONIO DOS REIS	02.837.609/0001-45	SAPOLIO	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
049	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFANTIL DE TESTA E OUVIDO PARA FEBRE CLÍNICO COM INFRAVERMELHO PARA CRIANÇA COM VISOR DE RELÓGIO.	UND	50	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	MIRA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
050	TOUCA SANFONADA, COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10, COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. PCT, COM 100 UNIDADES.	UND	5.500	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	VABENE	R\$ 5,20	R\$ 28.600,00
051	VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	2.000	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	RODOBEM	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
052	VASSOURA DE PALHA, NATURAL, COM NO MÍNIMO 50 CM, CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO, 120 CM LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	UND	2.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	SÓ PALHA	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
053	VASSOURA PARA ESFREGAR: NYLON CURTO, COM CERDAS MAIS RÍGIDAS E RESISTENTES, BASE PLÁSTICA COM CAPA COLORIDA E ROSCA PARA CABOS DE 23 MM. INDICADA PARA LIMPEZA PESADA EM PISOS EXTERNOS OU INTERNOS, IDEAL PARA ESFREGAR SUPERFÍCIES COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE SUJEIRA COMO PÁTIO, CONSTRUÇÕES, PEDRAS E CALÇADAS. AS CORES DO NYLON E DA BASE PODEM VARIAR. DIMENSÃO APROXIMADA DA CAIXA: 32 X 30 X 20 CM. PESO APROXIMADO DA CAIXA COM 12 UNIDADES: 2,990 KG	UND	1.524	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	RODOBEM	R\$ 5,04	R\$ 7.680,96

COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT	EMPRESA	CNPJ	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERÂMICAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE.	CX	5.104	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	TUFF	R\$ 14,96	R\$ 76.355,84



	FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO C/ 2 LITROS. CAIXA DE 6X1.							
055	CONDICIONADOR INFANTIL: FORMULA SUAVE SEM EMBARAÇO, CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL CELOESTEARILICO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, ÁLCOOL ESTEALIRICO PROPOXILADO, ÁLCOOL CETOESTETEARILICO ETOXILADA, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINOMA E METIL CLORO ISOTRAZOLINOMA, ÁCIDO CÍTRICO E, FRAGRÂNCIA. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	16.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	KIDS E BABY	R\$ 7,99	R\$ 127.840,00
056	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML., EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	PCT	24.960	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	ECOCOPPO	R\$ 2,49	R\$ 62.150,40
057	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PAR CAFÉ CAPACIDADE DE 80 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	PCT	27.200	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	ALTACOPPO	R\$ 1,71	R\$ 46.512,00
058	CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50 GR. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO FLUOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA.	UND	14.720	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	15.250.965/0001-00	ALG KIDS	R\$ 1,99	R\$ 29.292,80
059	CREME PARA ASSADURAS - POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA. COMPOSIÇÃO: MÍNIMA A CADA 1G DEVERÁ CONTER: NISTATINA 100 000 U 1 ÓXIDO DE ZINCO 200 MG. TUBO DE 60 G.	UND	6.400	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA-ME	31.396.050/0001-63	GERMED	R\$ 9,60	R\$ 61.440,00
061	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE C/ 7, PARA USUÁRIOS DE 6KG A 11KG, CONFECCIONADA COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGÊNICA, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE, INIBIDOR DE ODOR E ALOÉ VERA, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO; MODO DE USAR; CUIDADOS E/OU PRECAUÇÕES; QUANTIDADE DE FRALDAS; TAMANHO DA FRALDA/PESO INDICADO; FRASES DE ADVERTÊNCIA; DATA DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO.	UND	51.200	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PAMPERS	R\$ 8,50	R\$ 435.200,00
062	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTE C/ 9, PARA USUÁRIOS DE 5KG A 8KG, CONFECCIONADA COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGÊNICA, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE, INIBIDOR DE ODOR E ALOÉ VERA, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO; MODO DE USAR; CUIDADOS E/OU PRECAUÇÕES; QUANTIDADE DE FRALDAS; TAMANHO DA FRALDA/PESO INDICADO; FRASES DE ADVERTÊNCIA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	8.200	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PAMPERS	R\$ 8,50	R\$ 69.700,00
063	LENÇOS UMEDECIDOS, PARA HIGIENE INFANTIL, SEM SABÃO A BASE DE AGENTES HIDRATANTES, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, POTE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	UND	11.520	RICARDO ANTONIO DOS REIS	02.837.609/0001-45	JOE BABY	R\$ 10,20	R\$ 117.504,00
064	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊS; COM TOQUE DE AMÊNDOAS; FRASCO COM 200ML. ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, GLYCERIN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, ISOPROPYL PALMITATE, ACRYLATES, ACRYLAMIDE COPOLYMER	UND	14.600	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	BEBE VIDA	R\$ 6,55	R\$ 95.630,00



	PARAFFINUM LIQUIDUM; METHYL GLUCOSE ETHER DISTEARATE, SODIUM HYDROXIDE, SOYBEAN GLYCERIDES, BUTYOSPERMUM PARKLL BUTTER UNSAPONIFIABLES, DIMETHICONE, PARFUM, ACRYLATES, PHENOXYETHANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, BENZYL ALCOHOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP PARA OTIMIZAR O USO DO PRODUTO, CONTENDO 200ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE; VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES - MARCA: TURMA DA MONICA.							
065	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES NATURAL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICA, ASPIROGÊNICA, BIDESTRA. TAM: M	CX	8.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	VOLK	R\$ 15,40	R\$ 123.200,00
066	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES NATURAL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICA, BIDESTRA. TAM: G	CX	8.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	NOBRE	R\$ 14,99	R\$ 119.920,00
067	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS FOLHA DUPLA, 100% DE FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO, DE ALTA QUALIDADE. FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	5.120	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	FOFINHO	R\$ 47,00	R\$ 240.640,00
068	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA DE 250 ML: POTE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 250ML, TRANSPARENTE, TIPO SORVETE, COM TAMP. EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO INMETRO. POTE EM PP ALT:6 CM, KIT EMBALAGEM 25 UNIDADES TAMP + POTE.	PCT	9.600	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	TERMOPOST	R\$ 4,90	R\$ 47.040,00
069	SABÃO EM PÓ, FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 1 KG. (TIXAN)	UND	14.592	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	OESTE	R\$ 2,89	R\$ 42.170,88
070	SABONETE INFANTIL: EM TABLETE GLICERINADO SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	7.680	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	BABY	R\$ 22,90	R\$ 175.872,00
071	SACO DE PAPEL PIPOCA Nº03 GRAMATURA 30G/M² TAM:25X14CM PCT, 500 UNIDADES.	PCT	8.160	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	EMBALE BEM	R\$ 7,40	R\$ 60.384,00
072	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (REFORÇADO)	PCT	6.560	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	ARUMA	R\$ 15,50	R\$ 101.680,00
073	SHAMPOO INFANTIL: AGENTE CONDICIONANTE, QUERELANTE UMECTANTE, INFANTIL PARA TOPO TIPO DE CABELO, NEUTRO FRASCO 500 ML.	UND	19.200	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	KIDS E BABY	R\$ 7,50	R\$ 144.000,00

COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	EMPRESA	CNPJ	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERÂMICAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO C/ 2 LITROS. CAIXA DE 6X1.	CX	1.276	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	TUFF	R\$ 14,96	R\$ 19.088,96
055	CONDICIONADOR INFANTIL: FORMULA SUAVE SEM EMBARAÇO, CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL CELOESTEARILICO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, ÁLCOOL ESTEALIRICO PROPOXILADO, ÁLCOOL CETOESTETEARILICO ETOXILADA, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINOMA E METIL CLORO ISOTIAZOLINOMA, ÁCIDO CÍTRICO E, FRAGRÂNCIA. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	4.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	KIDS BABY	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00

056	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	PCT	6.240	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	ECOOCOPPO	R\$ 2,49	R\$ 15.537,60
057	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PAR CAFÉ CAPACIDADE DE 80 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	PCT	6.800	DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME	31.629.675/0001-28	ALTACOPPO	R\$ 1,71	R\$ 11.628,00
058	CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50 GR. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO FLUOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA.	UND	3.680	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI- ME	15.250.965/0001-00	ALG KIDS	R\$ 1,99	R\$ 7.323,20
059	CREME PARA ASSADURAS - POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA. COMPOSIÇÃO: MÍNIMA A CADA 1G DEVERÁ CONTER: NISTATINA 100 000 U I ÓXIDO DE ZINCO 200 MG. TUBO DE 60 G.	UND	1.600	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA-ME	31.396.050/0001-63	GERMED	R\$ 9,60	R\$ 15.360,00
061	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE C/ 7, PARA USUÁRIOS DE 6KG A 11KG, CONFECCIONADA COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGÊNICA, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE, INIBIDOR DE ODOR E ALOÉ VERA, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO; MODO DE USAR; CUIDADOS E/OU PRECAUÇÕES; QUANTIDADE DE FRALDAS; TAMANHO DA FRALDA/PESO INDICADO; FRASES DE ADVERTÊNCIA; DATA DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO.	UND	12.800	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PAMPERS	R\$ 8,50	R\$ 108.800,00
062	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, PACOTE C/ 9, PARA USUÁRIOS DE 5KG A 8KG, CONFECCIONADA COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGÊNICA, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE, INIBIDOR DE ODOR E ALOÉ VERA, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO; COMPOSIÇÃO; MODO DE USAR; CUIDADOS E/OU PRECAUÇÕES; QUANTIDADE DE FRALDAS; TAMANHO DA FRALDA/PESO INDICADO; FRASES DE ADVERTÊNCIA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	2.050	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PAMPERS	R\$ 8,50	R\$ 17.425,00
063	LENÇOS UMEDECIDOS, PARA HIGIENE INFANTIL, SEM SABÃO A BASE DE AGENTES HIDRATANTES, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, POTE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	UND	2.880	RICARDO ANTONIO DOS REIS	02.837.609/0001-45	JOE BABY	R\$ 10,20	R\$ 29.376,00
064	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊS; COM TOQUE DE AMÊNDOAS; FRASCO COM 200ML; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, GLYCERIN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, ISOPROPYL PALMITATE, ACRYLATES, ACRYLAMIDE COPOLYMER PARAFFINUM LIQUIDUM; METHYL GLUCOSE ETHER DISTEARATE, SODIUM HYDROXIDE, SOYBEAN GLYCERIDES, BUTYOSPERMUM PARKLL BUTTER UNSAPONIFIABLES, DIMETHICONE, PARFUM, ACRYLATES, PHENOXYETHANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, BENZYL ALCOHOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP PARA OTIMIZAR O USO DO PRODUTO, CONTENDO 200ML; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE;	UND	3.650	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	BEBE VIDA	R\$ 6,55	R\$ 23.907,50

(Handwritten signatures and initials)

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES - MARCA: TURMA DA MONICA.							
065	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES NATURAL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL ATÓXICA, ASPIROGÊNICA, BIDESTRA. TAM: M	CX	2.000	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	VOLK	R\$ 15,40	R\$ 30.800,00
066	LUVA LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES NATURAL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, ASPIROGÊNICA, BIDESTRA. TAM: G	CX	2.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	NOBRE	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
067	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS FOLHA DUPLA, 100% DE FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, BRANCO, MACIO, PICOTADO E GOFRADO, DE ALTA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1.280	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	FOFINHO	R\$ 47,00	R\$ 60.160,00
068	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS DE 250 ML: POTE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 250ML, TRANSPARENTE, TIPO SORVETE, COM TAMPAS. EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO INMETRO. POTE EM PP ALT: 6 CM, KIT EMBALAGEM 25 UNIDADES TAMPAS + POTE.	PCT	2.400	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	TERMOPOT	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
069	SABÃO EM PÓ, FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 1 KG. (TIXAN)	UND	3.648	MEGA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA	10.397.971/0001-70	OESTE	R\$ 2,89	R\$ 10.542,72
070	SABONETE INFANTIL: EM TABLETE GLICERINADO SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.920	GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP	37.032.992/0001-49	BABY	R\$ 22,90	R\$ 43.968,00
071	SACO DE PAPEL PIPOCA Nº03 GRAMATURA 30G/MF TAM: 25X14CM PCT, 500 UNIDADES.	PCT	2.040	GYN AUTOMOTIVA LTDA	14.286856/0001-80	PIPOCA MONO	R\$ 5,06	R\$ 10.322,40
072	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (REFORÇADO)	PCT	1.640	GYN AUTOMOTIVA LTDA	14.286856/0001-80	PLASTPEL	R\$ 14,00	R\$ 22.960,00
073	SHAMPOO INFANTIL: AGENTE CONDICIONANTE, QUERELANTE UMECTANTE, INFANTIL PARA TOPO TIPO DE CABELO, NEUTRO FRASCO 500 ML.	UND	4.800	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-45	KIDS E BABY	R\$ 7,50	R\$ 36.000,00

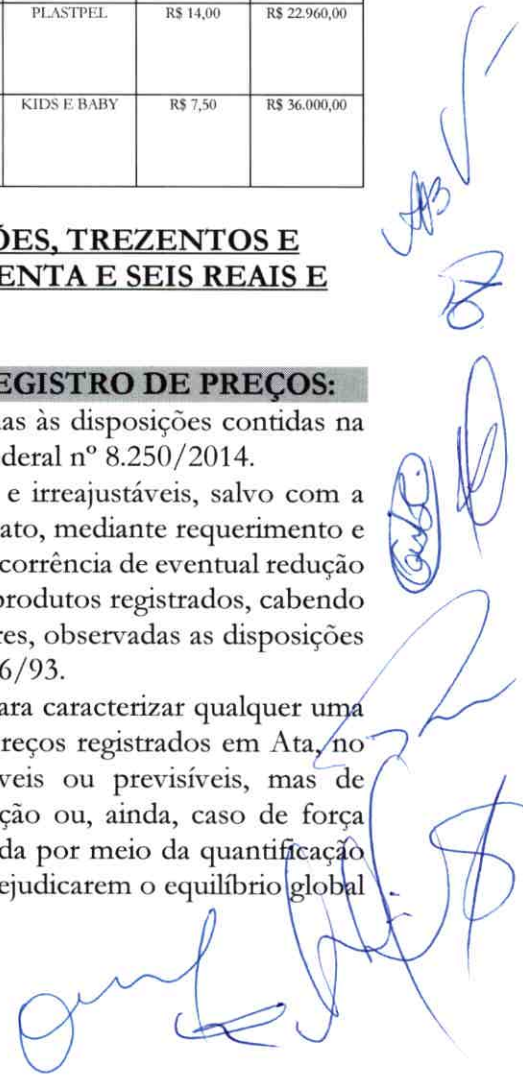
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 3.364.476,04 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global



do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

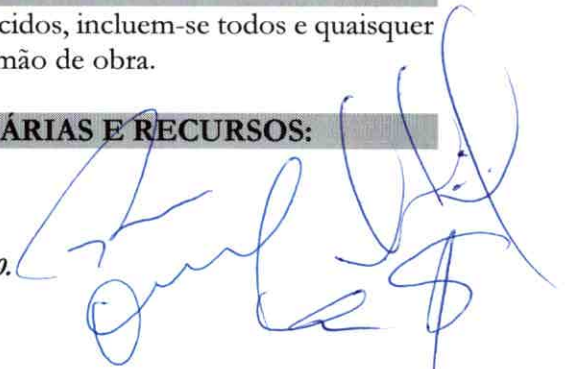
a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:



7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP n° 076/2019.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 076/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70


BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP
01.695.394/0001-45


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
07.058.158/0001-61



DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME
31.629.675/0001-28


DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA-ME
31.396.050/0001-63


GERALDO JOSÉ DA SILVA - CATALANO EPP
37.032.992/0001-49


GYN AUTOMOTIVA LTDA
14.286856/0001-80

P/P Aparecida de Fatima Batista
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
15.250.965/0001-00


MEGA DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA
10.397.971/0001-70


RICARDO ANTONIO DOS REIS
02.837.609/0001-45

Testemunhas:

1.  CPF: 020 153 64111
2.  CPF: 018.910.91381